



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

OF. Nº.457/2019

Monte Azul Paulista, 04 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao ofício dessa Egrégia Câmara, encaminhamos a Vossa Excelência, respostas às Indicações e Requerimentos dessa Edilidade:

**INDICAÇÕES**

INDICAÇÃO Nº 329/2019 – Será encaminhado ao setor responsável, para que se faça o estudo necessário.

INDICAÇÃO Nº 330/2019 – O serviço de recuperação e pintura das lombadas já está sendo executado.

INDICAÇÃO Nº 331/2019 – O Retep foi concedido este ano, e não há no momento previsão de reajuste, já que o mesmo foi instituído com 35% em 2019. A questão da periculosidade, o nobre vereador, deveria saber que a mesma já é paga há muitos anos.

INDICAÇÃO Nº 332/2019 – Estamos realizando o estudo para fazer o projeto e conseqüentemente realização da obra.

INDICAÇÃO Nº 333/2019 – Será encaminhada ao setor responsável, para saber da viabilidade para a execução da obra.

INDICAÇÃO Nº 334/2019 – Será encaminhada ao setor responsável para que seja feita e limpeza como um todo daquele local.

INDICAÇÃO Nº 335/2019 – Excelente indicação, já estamos procedendo os trâmites para realizar a obra.

INDICAÇÃO Nº 336/2019 – Anexo resposta pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

INDICAÇÃO Nº 337/2019 – Será encaminhada ao setor de obras, para realização dos reparos.

**REQUERIMENTOS**

REQUERIMENTO Nº 118/2019 – O nobre vereador precisa se informar um pouco mais sobre os fatos. A escala médica constando entrada e saída, com dias e horários está disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, através do endereço eletrônico [www.monteazulpaulista.sp.gov.br](http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br) e fixado no quadro de avisos das Unidades de Saúde. Ressalto, todas as pessoas que vão ao Posto de Saúde para a consulta médica agendam com antecedência, portanto ao chegar o paciente é chamado à recepção para o preenchimento da ficha de atendimento ambulatorial e posteriormente o aguardo do atendimento, ainda são orientados que no dia da consulta os horários para preenchimento da ficha são às 07:00, 09:00, 11:00, 12:00 e as 13:00 hrs, conforme a especialidade.

O critério utilizado para a consulta médica é por faixa etária, da maior para a menor.

Em relação há alguns pacientes estão ficando sem atendimento após longa espera, não procede, pois todos são previamente agendados e atendidos. Alguns usuários vêm até a Unidade para tentativa de encaixe, porém nem sempre há desistência.

Gostaria do nobre vereador maiores esclarecimentos em relação ao questionamento sobre pacientes que estão ficando sem atendimento e quais os horários. Pois o fato não procede de forma alguma, nenhum paciente fica sem atendimento.

O atestado médico é fornecido mediante a conduta médica e o de comparecimento sempre quando solicitado pelo paciente durante a consulta.

REQUERIMENTO Nº 119/2019 – Anexa resposta enviada pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA  
17/12/2019 09:51 - 00000001203

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

REQUERIMENTO N° 120/2019 – Até a presente data, nenhuma área tem cuidador privado, porém já encontra-se em trâmite e tratativas com alguns empresários interessados em adotar, praças, avenidas e/ou outras áreas. No que diz respeito a benfeitorias ou construção de praças, o município não dispõe de recursos, muitas destas benfeitorias estavam inseridas no projeto encaminhado à esta casa de leis, e que arquivado. A questão de limpeza, todos os logradouros tem recebido manutenção periódica.

REQUERIMENTO N° 121/2019 – Todos os pagamentos referente ao valor pago ao consórcio citado estão disponíveis no portal da transparência que é de livre acesso para consulta.

REQUERIMENTO N° 122/2019 – Informo aos nobres vereadores que todo processo que passa atualmente pelo departamento de compras segue as normas o que determina a Lei. Portanto não somente este mas todos estão em conformidade com a Lei. As informações sobre pagamentos, volto a informar que estão disponíveis no portal da transparência. Informo ainda que, diferentemente à época que um dos senhores que subscrevem este requerimento, quando assumiu interinamente o paço municipal, que o mesmo promoveu vários shows, em um curto espaço de tempo, sem nenhum tipo de processo de licitação ou inexigibilidade, conforme determina a Lei de licitações.

REQUERIMENTO N° 123/2019 – Em resposta ao Requerimento n° 123/2019, informamos que não houve autorização expressa, pois não houve nenhum requerimento pedindo autorização para a realização desta pequena confraternização entre os servidores do Posto de Saúde, que, segundo nos foi relatado, aconteceu após o expediente de trabalho, e que sempre ocorreram este tipo de reunião, desde longínquas administrações, e nunca ninguém havia questionado.

Trata-se, conforme nos foi dito, de um gesto de amizade que existe entre os servidores, que sempre comemoram, de forma discreta, aniversários, aposentadorias e outras datas que alegrem a vida de cada um, sem que isso comprometa o serviço público, pois são confraternizações muito rápidas que ocorrem após o expediente de trabalho.

Enquanto gestor público, entendemos que este tipo de confraternização objetiva criar laços entre todos os membros que compõem a estrutura funcional do posto de saúde, para que eles formem um verdadeiro time. O sucesso do serviço depende diretamente da integração de todas as suas equipes, e quando os seus profissionais se conhecem melhor tendem a colaborar uns com os outros para alcançar os objetivos propostos. Como são momentos mais dinâmicos, também contribuem para a construção de um ambiente de trabalho mais agradável.

Por fim, se tal questão incomoda os nobre edis, sugerimos então que no uso de sua competência legislativa, elaborem uma Lei, vedando expressamente qualquer tipo de confraternizações de servidores em repartições públicas do município, mencionando de forma expressa que os funcionários públicos não podem, no local de trabalho, comemorar nada entre si, nenhuma data ou fato especial, inclusive após o expediente de trabalho.

REQUERIMENTO N° 124/2019 – Tal Requerimento foi encaminhado ao setor de Segurança e Estabilidade, para que este forneça mesmo as informações aqui solicitadas.

Atenciosamente,



**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**ELIEL PRIOLI**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL "A SUA SEGURANÇA É A NOSSA PROTEÇÃO"**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 557 – Telefone: (17) 3361-2782 ou 199 (Defesa Civil)  
[guardamunicipal@monteazulpaulista.sp.gov.br](mailto:guardamunicipal@monteazulpaulista.sp.gov.br) - Monte Azul Paulista/SP



*INDICAÇÃO*  
Referente: **Requerimento nº 336/2019 – Jânio Sérgio Gurjon**

Assuntos:

**Expansão do estacionamento para motos na Rua São Pedro, enfrente a Agência da Caixa Econômica Federal e a colocação de uma placa com o seguinte dizer "Exclusivo para Motos"**

Resposta:

Informo que no local já existe placa de trânsito regulamentando o estacionamento de motocicletas e similares, informo ainda que mesmo constatando vaga livre para estacionamento de motocicletas no local, estamos estudando as possibilidades de expandir o referido estacionamento.



Monte Azul Paulista, 09 de dezembro de 2019.

**HEBER ROBISON PRIOLI**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL "A SUA SEGURANÇA É A NOSSA PROTEÇÃO"**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 557 – Telefone: (17) 3361-2782 ou 199 (Defesa Civil)  
[guardamunicipal@monteazulpaulista.sp.gov.br](mailto:guardamunicipal@monteazulpaulista.sp.gov.br) - Monte Azul Paulista/SP



Referente: Requerimento nº 119/2019 – Jânio Sérgio Gurjon

Assuntos:

Instalação de Semáforo na confluência da Praça de Alimentação, ou seja, cruzamento  
enfrente a República do Açaí, Tabacaria e Praça da Delegacia.

Resposta:

Informo que há um estudo nesse local "cruzamento" e ruas adjacentes, pois nos próximos dias estaremos firmando um convênio com o Detran/SP, convênio esse que será disponibilizado recursos financeiros a esta municipalidade. No momento entendo que temos outros pontos prioritários para instalação de semáforos, pois a cerca de 100 (cem) metros deste local já existe outro semáforo no cruzamento Rua Dr. Cícero de Moraes com a Rua Floriano Peixoto. Pretendemos então, melhorar a sinalização de trânsito horizontal "pintura de solo" no local requerido, além do que pretendemos instalar com verba concedida pelo Detran um semáforo no cruzamento das ruas Silva Jardim com a 7 de Setembro, local este que também fica a cerca de 100 (cem) metros do local indicado no requerimento.



Monte Azul Paulista, 09 de dezembro de 2019.

**HEBER ROBISON PRIOLI**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL “A SUA SEGURANÇA É A NOSSA PROTEÇÃO”**



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 557 – Telefone: (17) 3361-2782 ou 199 (Defesa Civil)  
[guardamunicipal@monteazulpaulista.sp.gov.br](mailto:guardamunicipal@monteazulpaulista.sp.gov.br) - Monte Azul Paulista/SP

Referente: Requerimento nº 119/2019 – Jânio Sérgio Gurjon

Assuntos:

Não permissão de caminhões estacionarem na curva que liga os bairros Baraldi e Jardim dos Ipês.

Resposta:

Diligenciamos até o local supracitado pelo Ilmo. Sr. Vereador e constatamos que o requerido é extremamente necessário, pois verificamos que no local fica estacionado diariamente um veículo tipo caminhão/carreta, dificultando assim o fluxo de trânsito e a visibilidade naquela localidade e com a probabilidade de acidentes de trânsito, portanto esta Secretaria irá instalar em um dos lados uma placa de trânsito “Proibido parar e estacionar”, além de pintura de faixa amarela naquela extensão. Ressaltando ainda que a referida curva mencionado nesse requerimento, que foi construída anos atrás, possivelmente sem nenhum critério para facilitar o trânsito (veículos, pedestres e ciclistas), naquela localidade.



Monte Azul Paulista, 09 de dezembro de 2019.

**HEBER ROBISON PRIOLI**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL "A SUA SEGURANÇA É A NOSSA PROTEÇÃO"**



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 557 – Telefone: (17) 3361-2782 ou 199 (Defesa Civil)  
[guardamunicipal@monteazulpaulista.sp.gov.br](mailto:guardamunicipal@monteazulpaulista.sp.gov.br) - Monte Azul Paulista/SP

Referente: Requerimento nº 119/2019 – Jânio Sérgio Gurjon

Assuntos:

**Não permissão de caminhões estacionarem na esquina do CEMEI Oringa**  
**(Rua Monsenhor Antônio Bezerra de Menezes)**

Resposta:

Diligenciamos até o local supracitado pelo Ilmo. Sr. Vereador e constatamos que frequentemente no local fica um veículo tipo caminhão devidamente estacionado, constatamos ainda que o referido caminhão não fica estacionado na esquina do CEMEI Oringa e, que as normas vigentes de trânsito estão sendo obedecidas na forma da Lei, portanto legalmente não há o que se fazer. Por parte desta Secretaria Municipal naquela localidade vamos realizar a demarcação horizontal de trânsito "Pintura de Solo" (Pare e Faixa de pedestres) nas esquinas do referido prédio municipal, o que conseqüentemente irá deixar a "esquina" mais segura.



Monte Azul Paulista, 09 de dezembro de 2019.

**HEBER ROBISON PRIOLI**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito